

O acesso à educação infantil do campo em Mutuípe - BA: direitos, conquistas e desafios

Access to early childhood education in the countryside in Mutuípe - BA: rights, achievements and challenges

Karina de Oliveira Santos Cordeiro
Denise Santos de Jesus

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Cruz das Almas -Bahia-Brasil

Resumo

O presente artigo apresenta resultados de uma pesquisa qualitativa sobre o acesso à Educação Infantil no/do Campo. Este estudo foi realizado com duas mães, uma professora, um diretor de uma unidade escolar e com uma ex-secretária de educação do município de Mutuípe-Bahia. O objetivo foi analisar como esses sujeitos compreendem o acesso das crianças à Educação Infantil no/do Campo da comunidade do Fojo-Mutuípe-BA. Para a realização da pesquisa utilizamos entrevistas semiestruturadas. A partir da análise das entrevistas, percebeu-se que o acesso inicial das crianças dessa comunidade tem se dado a partir do momento em que as mesmas completam três anos e seis meses de idade, e geralmente em classes multisseriadas. Os resultados da pesquisa apontam que esse acesso é insatisfatório e, infelizmente, há o desconhecimento sobre os direitos das crianças. Por outro lado, o acesso também tem se configurado como um desafio para o poder público municipal, pois não há estrutura física adequada nessas escolas no/do campo para o atendimento às crianças, além da ausência de formação profissional para garantir o acesso qualitativo na Educação Infantil no/do campo. **Palavras - chave:** Crianças; Educação Infantil; Educação do Campo.

Abstract

This article presents results of a qualitative research on the access to Early Childhood Education in the Countryside. This study was carried out with two mothers, one teacher, one school principal and one former education secretary. The objective was to analyze how these subjects understand children's access to Early Childhood Education in the countryside in Fojo-Mutuípe-Ba. From the interviews, it was noticed that the initial access of the children of this community has been given from the moment they are three years and six months old, and usually in multi-series classes. The research results show that the access has been configured as a challenge for the municipal public power, that there is a lack of knowledge about the children's right, besides the absence of continuous training for teachers.

Keywords: Children; Early; Childhood Education; Countryside.

Discussões preliminares

A Educação no/do campo configura-se em um novo modo de se pensar a educação com os povos do campo, que preza em seus pressupostos teóricos por uma educação que seja, sobretudo, no campo e a partir dele. A Educação no/do Campo é pertencente às lutas coletivas travadas por movimentos sociais e faz parte de um movimento contra hegemônico, de resistências, embates, desafios, conquistas, que traz um novo olhar para a educação com os povos do campo, com ideais pertinentes para se desenvolver uma educação especialmente com as crianças pequenas do campo.

É sabido que o ingresso das crianças do campo na escola constitui-se uma conquista histórica significativa para as pessoas residentes em áreas rurais, pois durante séculos foi negada às pessoas do campo a oportunidade de ingresso na escola em todas as etapas de ensino. Acerca disso, Barbosa e Fernandes (2013) afirmam:

inicialmente, o direito à Educação Infantil emergiu atrelado ao direito da família trabalhadora, posteriormente foi constituindo, no contexto social brasileiro, um novo significado e hoje é também reivindicado como um direito social de todas as crianças (BARBOSA e FERNANDES, 2013, p. 300).

Embora nos tempos modernos, temos a educação, em especial a Educação Infantil, não como uma dádiva ou um direito da família trabalhadora, e sim como um direito da criança, esse tem que se tornar mais qualificado e abrangente a todas as crianças, já que no campo, e de certo modo no local desta pesquisa, a comunidade do Fojo, do município de Mutuípe – Bahia, é vivenciada uma dualidade ao se falar da Educação Infantil, em que de um lado se é concedido o acesso para as crianças da pré-escola e do outro, negligenciado o acesso para as crianças de zero a três anos de idade.

Neste artigo, utilizamos os seguintes aportes teóricos: Barbosa e Fernandes (2013); Molina e Freitas (2011); Caldart (2012); Moura e Santos (2012); Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (BRASIL, 2010), para nos ajudar na discussão sobre Educação Infantil, Educação do campo e crianças.

Caminhos metodológicos

A fim de compreender como os responsáveis por crianças e o poder público concebem o acesso e o não acesso à Educação Infantil, utilizamos entrevistas semiestruturadas. De acordo com Boni e Quaresma (2005, p.45), “as entrevistas

semiestruturadas combinam perguntas abertas e fechadas onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto”. Esse modelo de entrevista nos deu maior liberdade para aprofundar na compreensão do nosso objeto de estudo, qual seja: como os sujeitos supracitados compreendem o acesso das crianças à Educação Infantil no/do Campo da comunidade do Fojo - Mutuípe-BA .

Vale salientar que as entrevistas semiestruturadas foram direcionadas às mães das crianças de zero a cinco anos, residentes na região da comunidade do Fojo, e ao poder público, aqui compreendido como: ex-secretária de educação, diretor e professora aposentada do município de Mutuípe-BA. Escolhemos a ex-secretária, porque quando a pesquisa foi realizada tinha acabado de ocorrer a mudança de governo municipal. Logo, a ex-secretária tinha um maior conhecimento da realidade educacional municipal do que a atual secretária. A escolha pela professora aposentada consiste no fato dela ter lecionado em uma das escolas da comunidade do Fojo, durante todo seu tempo de exercício profissional. Quanto ao diretor, foi escolhido pelo fato de ser ele o responsável no município para direcionar todas as escolas do campo com o auxílio das vice-diretoras.

Utilizamos nomes fictícios para todos os sujeitos da pesquisa, uma das mães foi nominada como Chica, e tem uma filha matriculada na escola na etapa de Educação Infantil (pré-escola); a outra foi nominada como Andréia, e tem dois filhos, sendo que um destes não frequenta a escola, por ter idade inferior à determinada pelo município para a efetivação da matrícula, e o outro filho já frequentou a pré-escola na comunidade. A ex-secretária de educação recebe o nome fictício de Maria; o diretor foi denominado de Abreu e a professora aposentada de Helena.

Com a permissão do/as colaborador/as, as entrevistas foram gravadas e depois transcritas. A maior parte das entrevistas foi realizada nas residências das entrevistadas por ser um espaço mais tranquilo para a conversa, apenas a entrevista com o diretor foi realizada no seu local de trabalho.

Breve conceituação sobre Educação do/no Campo, Educação Infantil e Criança

A partir do *Dicionário da Educação do Campo*, compreende-se que o termo Educação do Campo é um conceito em construção. Mas o marco para ela ser efetivamente nomeada como Educação do Campo pode ser datada e apontado o espaço onde tudo ocorreu.

O acesso à educação infantil do campo em Mutuípe - BA: direitos, conquistas e desafios

O surgimento da expressão “Educação do Campo” pode ser datado. Nasceu primeiro como Educação Básica do Campo no contexto de preparação da I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, realizada em Luziânia, Goiás, de 27 a 30 de julho 1998. Passou a ser chamada Educação do Campo a partir das discussões do Seminário Nacional realizado em Brasília de 26 a 29 de novembro 2002, decisão posteriormente reafirmada nos debates da II Conferência Nacional, realizada em julho de 2004 (CALDART, 2012 p. 259-260).

Em consonância com Caldart (2010, p. 19), pode-se afirmar que “a Educação do Campo nasceu como crítica à realidade da educação brasileira, particularmente à situação educacional do povo brasileiro que trabalha e vive no/do campo.” Uma realidade de abandono, de descaso, de má qualidade, entre outras características negativas. Cabe destacar o sentido empregado à nomenclatura Educação no/do Campo:

[...] diz-se “no campo”, porque o povo tem direito de ser educado preferentemente onde vive, isto é, sem ter de submeter-se forçosamente a longos e cansativos transportes para escolas situadas em realidades, mormente, urbanas; “do campo”, porque o povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com a sua participação, vinculada a sua cultura e as suas necessidades humanas e sociais. Trata-se, portanto, de uma educação *dos* e não *para* os sujeitos do campo, que combine pedagogias de maneira a fazer uma educação que forme e cultive identidades, autoestima, valores, memórias, saberes, sabedoria (MUNARIM *apud* PALUDO e SILVEIRA, 2014, p. 177).

Assim, faz-se necessário uma luta constante em busca da efetivação de uma Educação no campo que seja do campo e possua suas características. Dito isso, a Educação Infantil no/do campo, que também é fruto de movimentos, lutas e embates, precisa se tornar qualificada para atender às crianças do campo, uma vez que a Educação Infantil é a base da educação, bem como abordam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) ao conceituá-la como:

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social (BRASIL, 2010, p. 12).

A partir dos documentos supracitados, a criança passou a ser vista legalmente como sujeito de direitos. E cabe ressaltar que nos referidos documentos a garantia de atendimento à Educação Infantil não é limitada apenas às crianças urbanas ou do campo e sim a todas as crianças independentemente do lugar onde residam. Com isso, as crianças do campo têm legalmente o direito à educação formal desde a tenra idade. Sabe-se que até chegar a este patamar, as crianças que hoje compõem a Educação Infantil não eram tão

visibilizadas pela sociedade, nem, tampouco, sujeitos de direitos garantidos institucionalmente, inclusive, o de obter educação para além da recebida dentro do lar.

No que tange ao conceito de criança, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil considera-a:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2010, p. 12).

Portanto, as crianças são sujeitos históricos que mudam o roteiro da história, marcando gerações através do seu modo de viver e descobrir o mundo, são autoras e não meras reprodutoras, ao contrário, elas são abertas ao novo, que se arriscam sem medo de errar, são construtoras de conhecimentos ao questionar e assim descobrem o seu lugar no mundo.

O olhar das mães sobre os direitos negligenciados: o acesso da criança do campo à Educação Infantil

O acesso inicial à Educação Infantil das crianças da região do Fojo, do município de Mutuípe-BA, tem se dado nas escolas da comunidade que são caracteristicamente multisseriadas¹. Sendo que, a depender da quantidade de crianças matriculadas no ano letivo, é que são organizadas as turmas. Por exemplo, se houver muita matrícula, as turmas são divididas em Educação Infantil com todas as crianças com idade até cinco anos e onze meses, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, e uma outra turma para 4º e 5º anos. Já se a quantidade de matrículas não atingir o percentual de aluno determinado, é formada uma única turma com todas as crianças da Educação Infantil ao 5º ano.

Com base na entrevista realizada com Chica, ficou perceptível a aceitação, mas não total contentamento pelo modo como sua filha ingressou na escola. Segundo ela, a criança começou a frequentar a escola, a partir dos quatro anos de idade, e quando foi indagada sobre o porquê da criança só frequentar a escola a partir dessa idade, Chica respondeu: “Porque (silêncio) é a qual (silêncio maior) porque é a idade adequada pra poder entrar na escola” (Chica, entrevista, 2017).

A reação da entrevistada nos deu a entender que Chica nunca havia refletido sobre essa questão, no entanto, nos argumentos dela ficou evidente que a realidade vivenciada

por Chica já a fizera internalizar que exista uma idade adequada para a criança do campo ser inserida na escola, e quem define essa idade adequada é a escola. Assim sendo, a escola do campo da comunidade do Fojo não tem conseguido, ainda, corresponder às demandas existentes na comunidade, pois em vez da escola estar pronta para atender às crianças em qualquer idade, uma vez que, de acordo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Educação Infantil consiste em um dever de o Estado ofertar e um direito das crianças, são as crianças, no entanto, que aguardam chegar a uma idade aceitável pela escola para poder frequentá-la.

Essa compreensão de idade adequada é ratificada com o relato da outra mãe, a Andréia. Ao ser indagada se nas reuniões ocorridas na escola onde seu filho de oito anos frequentava se discutia sobre a Educação Infantil na qualidade de direito da criança, ela respondeu:

Não, não. É tanto que eu tenho meu outro filho, e no ano de 2016 eu queria colocar ele pra estudar ele tinha três anos e três meses, e fui até à direção conversei com eles, eles disseram que não podia, porque ele não tinha idade, pela lei tinha que ter quatro anos pra poder ir pra escola. E aí eles não passam nenhuma informação sobre isso, só o não pode, não pode. Tanto é que comecei a deixar ele ir, porque eu trabalhava e eu achava mais fácil se em um período ele tivesse na escola e no outro período ele tivesse com o pai na roça e até que a professora me disse, assim, que era pra eu mandar dia sim dia não, por ela eu mandava todos os dias, mas por conta da direção que não aceitava, aí ela preferia que eu mandasse dia sim, dia não pra não complicar ela (Andréia, entrevista, 2017).

Essa assertiva nos faz perceber como as pessoas ligadas ao poder público divulgam para os sujeitos do campo a ideia de que há uma idade adequada para a criança frequentar a escola, e o mais grave é que essa idade adequada é justamente, a partir do momento em que na Lei aparece como uma etapa de ensino obrigatória. Apesar da creche ainda não ser obrigatória, isso não exime que as Secretarias Municipais de Educação a assegure às famílias que desejam matricular seus filhos nas creches, portanto, frequentar as creches é um direito das crianças e dever do Estado ofertar. Mas, podemos deduzir que se a etapa da pré-escola não fosse obrigatória, conseqüentemente a criança do campo não poderia ter acesso.

A partir da entrevista com Chica ficou notável que ela não matriculou sua filha pelo fato da escola não aceitar crianças menores de quatro anos. Chica afirmou se sentir triste,

por não atender a um desejo tão positivo da sua filha e completou: “A gente via que ela era sabida, como diz o povo sabida demais pro meu gosto” (Chica, entrevista, 2017).

Ao perceber a inteligência de sua filha, deduz-se que Chica via na escola um espaço para aproveitar e potencializar a inteligência da criança, proporcionando assim novas oportunidades de aprendizagens. Então, o direito da criança do campo em acessar a Educação Infantil não está sendo efetivado pelo Estado, e o impactante é saber que criança como a filha de Chica sentia desejo de ir para escola, mas foi impedida pela ausência de creches em comunidades rurais, como a do Fojo em Mutuípe-Ba. Esta constatação é que nos leva a solicitar mudança para essa situação, uma vez que, historicamente, é negado às crianças do campo o acesso às creches, pois, como a própria Chica afirma, sua filha só começou a frequentar a escola entre os quatro para cinco anos de idade.

Chica e Andréia afirmaram nunca ter procurado saber do poder público municipal de Mutuípe o motivo pelo qual não poderiam matricular suas crianças na escola antes de completarem os quatro anos de idade. Acerca disso, Andréia acrescentou:

Talvez essa situação acontece porque nós nos conformamos com o não, o não pode, não tá na hora, não tá na idade a gente se conforma em vez de procurar saber o porquê do não. Eu creio que essa situação tem acontecido porque nós nos acomodamos (Andréia, entrevista, 2017).

O relato de Andréia revela, por um lado, a urgência de se ter uma comunidade organizada que busque, através da luta, seus direitos; por outro lado, a ausência de direitos no campo é um fato tão comum que as pessoas já normalizaram, às vezes pensam que é assim mesmo e que não há do que reclamar.

Logo, faz-se necessário um trabalho por iniciativa escolar, que possibilite uma comunidade mais politizada, cientes de seus direitos e deveres, enquanto cidadãos brasileiros do campo. É dito isso, pelo fato de Chica, ao ser questionada se sua filha tinha direitos perante a lei, ela respondeu que “sim”; mas quando nós perguntamos quais, houve um silêncio e Chica respondeu: “quais? (Silêncio) hum ... é difícil, só sei que tem muitos, agora quais? (Risos)”. Diante das respostas, perguntei: Você já leu algum documento oficial? Chica respondeu: “Geralmente os pais da roça, (...) não procuram saber, esse é o meu caso.”

Vale ressaltar que essa mãe não sabia que a Educação Infantil consiste em um direito da criança e dever do Estado ofertar, foi no processo de diálogo com ela para apresentar a proposta desta pesquisa que a mãe teve conhecimento de tal direito e sua reação foi de

surpresa. Desse modo, faz-se necessário que os documentos oficiais sejam socializados para que assim as pessoas conheçam os seus direitos e tal conhecimento gere cobranças e melhoria na educação.

Já a entrevistada Andréia, ao ser indagada se a sua criança tinha direitos garantidos em lei, ela respondeu: “Sim. Ele possui sim alguns direitos mas nem todos né, como a gente tá falando a questão da creche, não existe creche na zona rural onde eu convivo para os meus filhos né, então esse direito deles é podado” (Andréia, entrevista, 2017).

A resposta da entrevistada é interessante e reafirma o que foi trazido na introdução deste trabalho, uma vez que direito posto na lei, mas não efetivado é o mesmo que não se ter direito. Apesar de compreendermos a etapa de creche como um direito da criança, para essa mãe não tem sido um direito, já que a criança não o usufrui.

Ao perceber que a entrevistada entendia a Educação Infantil como um direito da criança, foi-lhe perguntado se desde o seu primeiro filho, ela já tinha o conhecimento de que a Educação Infantil é um direito da criança, Andréia respondeu:

Não sabia. Descobri a partir do momento em que comecei a estudar, que a gente começa, a gente estuda muito sobre a Educação Infantil, como no meu caso, eu fiz Pedagogia e foi a partir daí que eu descobri que o meu filho teria direito à Educação Infantil. Mas antes eu não sabia só ouvia dizer, não tá no tempo de ir pra escola, tem que ter a idade quatro anos. Quando eu coloquei meu filho na escola mesmo, ele tinha três anos e três meses, mas assim deixei ir, mas não foi matriculado por que assim não pode, não pode, não pode, mas eu não sabia o porquê que não podia, não pode porque não tem idade, não pode porque não tem idade, então eu achava que o correto era ter que completar aquela idade, não que era um direito dele (Andréia, entrevista, 2017).

Essa declaração nos permite enfatizar da urgência de se ter formação política com as comunidades do campo, pois, infelizmente, muitas pessoas do campo desconhecem os seus direitos e dos/das seus/suas filhos/as, logo, como reivindicar a respeito do desconhecido? Salienta-se que essa mãe tem formação em Pedagogia, o que pôde colaborar para a formação e informação dos seus direitos, até então desconhecidos. Assim, a formação política dos povos do campo é uma premissa que faz parte de um dos desafios para constituição da Educação do Campo, bem como nos mostram Molina e Freitas (2011, p. 24):

Desafio de conceber e desenvolver uma formação contra-hegemônica, ou seja, de formular e executar um projeto de educação integrado a um projeto político de transformação social liderado pela classe trabalhadora, o que exige a formação

integral dos trabalhadores do campo, no sentido de promover simultaneamente a transformação do mundo e a autotransformação humana.

Assim, para que mudanças aconteçam no campo, é preciso que as pessoas do campo tenham formação para poder ter bases jurídicas e consistentes para reivindicar os direitos já conquistados e não executados, bem como alcançar outros direitos necessários para uma vida de qualidade no campo, para o exercício da cidadania.

Em decorrência do desconhecimento das famílias do campo acerca do direito à Educação Infantil e da não oportunidade de acesso à Educação Infantil, creche, pelas crianças do campo, as famílias compostas por crianças pequenas, fazem no próprio âmbito familiar um revezamento para garantir o cuidado da criança e obter o sustento diário. Chica deixou evidente que antes de sua filha frequentar a escola para que ela pudesse trabalhar, a deixava com outros membros de sua família. Vejamos o relato abaixo: “Com a vó, quando não era com a vó a gente trocava dia (risos) um dia ela ficava comigo, outro dia ela ficava com a vó, era assim” (Chica, entrevista, 2017).

O “trocar dia” mencionado pela entrevistada representa a solidariedade e laços de comunhão estabelecidos entre as famílias do campo, em que um membro da família ajuda ao outro para desenvolver as tarefas do campo. Nesse caso específico, um dia a criança ficava sob os cuidados da avó e no outro sob os cuidados da mãe para que ambas pudessem trabalhar nas suas lavouras. Já Andréia, além de trabalhar no campo, também trabalha como merendeira escolar num outro município. Sobre a estratégia usada para trabalhar, ela nos diz: “A estratégia é, eu vou trabalhar, ele fica com a vó, com a tia; outro dia o pai leva pra roça, quando eu posso levar eu levo, é assim” (Andréia, entrevista, 2017).

Nota-se, a partir das falas das mães, que as crianças que não têm acesso à Educação Infantil ficam com um parente, principalmente com a avó, durante o processo do trabalho do responsável pela criança. Nesse sentido, as famílias se organizam para cuidar da criança no período em que um dos membros da família estiver trabalhando. Os parentes são, nesse sentido, abrigos, auxílios para contribuir com os pais no cuidado dos seus filhos. Ressalta-se que, mesmo depois da filha de Chica ter ingressado na pré-escola, por essa ser oferecida na comunidade do Fojo, em tempo parcial, o revezamento dentro da família para poder trabalhar ainda permanece em um turno.

Com base no ponto de vista de Chica, o acesso da criança em uma das escolas do campo da comunidade mencionada, melhorou pelo fato de se ter um transporte para

conduzir as crianças da residência até à escola e vice-versa. No entanto, conforme destaca Chica, ainda tem sido insatisfatório, principalmente por estarem todas as crianças em uma mesma sala de aula. Para ela, é muito complicado para o/a professor/a atender ao mesmo tempo, sozinho/a a todas essas etapas educacionais.

Embora Chica não tenha nenhuma formação acadêmica, durante a entrevista, sugeriu que houvesse um/a auxiliar para o/a professor/a na sala de aula. Percebemos, a partir da sugestão trazida por essa mãe, que é um sujeito ativo no cotidiano da escola, a percepção de incapacidade do/a docente em dar conta de toda dinâmica escolar sozinho/a, qualitativamente, no contexto da classe de Educação Infantil e Ensino Fundamental, juntos. Desse modo, faz-se necessário que a escola estabeleça um diálogo com as famílias e ouça suas propostas e sugestões.

Portanto, as revelações trazidas pelas mães tecem para que se torne conhecido por toda comunidade que a Educação Infantil é um direito da criança e, sobretudo, que seja efetivado o direito de acesso à creche pelas crianças do campo, bem como haja melhorias na qualidade da Educação Infantil com as crianças do campo no período da pré-escola.

Conquistas e desafios: o acesso à Educação Infantil sob o olhar de representantes do poder público

É sabido que o acesso à Educação Infantil nas escolas do campo de Mutuípe, especificamente na comunidade do Fojo, ocorre em classes multisseriadas. Visando entender sobre tal acesso, realizamos entrevistas com representantes do poder público de Mutuípe, a saber, uma ex-secretária de educação, aqui identificada como Maria, o diretor Abreu e a professora aposentada Helena. Conforme dissemos em momento anterior, esses nomes são fictícios, a fim de garantir o anonimato dos sujeitos.

Quando questionamos Maria sobre a organização em classes multisseriadas na comunidade do campo, ela nos disse que:

É um desafio para o município que não tem as bases de território, o nosso município ele não tem, eles são de várias comunidades e a gente não tem naquele território uma demanda, pra agregar. O que acontece na Educação Infantil, ela acaba ficando dentro de uma classe multisseriada, todas as escolas do município do campo são multisseriadas, e lá a Educação Infantil, as crianças da Educação Infantil, tá junto com o fundamental no espaço lá.. (Maria, entrevista, 2017).

A justificativa da ex-secretária demonstra que o acesso à Educação Infantil pré-escola, junto ao Ensino Fundamental tem se dado pelo fato da geografia do município ser diferenciada e não se ter distritos, ou melhor, pela ausência de uma grande quantidade de moradores em uma determinada comunidade, com um número significativo de crianças que possibilitasse tanto a abertura de salas só para a Educação Infantil, quanto para creches.

Para a ex-secretária o município avançou bastante em relação à escolaridade no campo e ressaltou que embora as Diretrizes Complementares de Atendimento da Educação Básica do Campo, traga que à Educação Infantil precisa está separada, pois:

[...] Mas os espaços... os espaços que nós temos dentro das escolas do campo, a maioria deles, não dá para fazer essa divisão ou até quando tem o multisseriado que vai, às vezes, tem dois, três alunos da Educação Infantil, como colocar um professor só, pra dois, três, alunos da Educação Infantil e separar de outras classes? (Maria, entrevista, 2017).

O que a ex-secretária traz é bastante pertinente para se pensar a aplicabilidade de leis na realidade, pois ao se elaborar determinada lei seria imprescindível que tal lei partisse da realidade dos sujeitos, que fosse possível criar estratégias de ações que verdadeiramente pudessem ser executadas. Outro aspecto encontrado no relato da entrevistada é que os números contam muito para o poder público, ou seja, se não tiver uma determinada quantidade de crianças uma classe não pode funcionar, por isso, surgem os questionamentos: será que na maioria das comunidades do município de Mutuípe o quantitativo de crianças da Educação Infantil são duas ou três? Ou são em poucas comunidades que essa realidade é visível?

Cabe ainda salientar que os depoimentos da ex-secretária para alguns questionamentos durante a entrevista foram de cunho problematizadores, inclusive ao se tratar da Educação Infantil junto ao Ensino Fundamental. De acordo com a ex-secretária, em uma formação que ela estava fazendo no período em que ocorreu a entrevista, as discussões sobre a Educação Infantil no Campo não debatiam sobre o como fazê-la, como trabalhá-la no contexto da multissérie, mas que a Educação Infantil precisava estar separada da multissérie, por isso, ela problematizou:

[...] Se as discussões das classes multisseriadas, que é uma questão nacional, não é só regional, estadual, e os teóricos da Educação do Campo nos traz do fortalecimento do multisseriado, porque é uma realidade nossa, é uma realidade, fortalecer o multisseriado e a gente preparar, formar os professores pra saber trabalhar no multisseriado, como é que desagra à Educação

O acesso à educação infantil do campo em Mutuípe - BA: direitos, conquistas e desafios

Infantil, deixa o multisseriado com a série do ensino fundamental? (Maria, entrevista, 2017).

Essa problematização trazida pela entrevistada é uma denúncia, pois se fosse seguir como a lei regulamenta, a Educação Infantil deveria ser separada dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, mas há alguns campos com comunidades pequenas que não têm uma quantidade de alunos/as compatível com o número exigido para se abrir uma turma, e que a única solução para permitir o acesso à educação pelas crianças menores de cinco anos de idade no campo na sua comunidade, como preconiza o movimento por uma Educação do Campo tem sido a multissérie.

Nesse sentido, faz-se necessário estabelecer estratégias de ensino que atendam a esse contexto, uma vez que tem sido a possibilidade de acesso da criança à escola, ou seja, é preciso fomentar estratégias pedagógicas que possibilitem um processo de ensino e aprendizagem qualitativo em escolas que agregam crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Conclui-se que as considerações da entrevistada atentam para continuidade da Educação Infantil junto aos anos iniciais do Ensino Fundamental, dada a configuração geográfica e populacional do município, só que de modo mais qualificado, pois, de acordo com Maria, o acesso à Educação Infantil tem sido um grande desafio e durante a sua gestão (ela) procurou melhorar alguns aspectos estruturais, a exemplo, mas é preciso fazer muito mais para que as crianças do campo tenham acesso a uma educação mais qualificada.

Trazer para discussão o olhar de uma professora aposentada que durante muito tempo atuou nas escolas do campo, é interessante, pois ela teve uma vasta experiência com as nuances presentes no dia a dia da escola, os desafios e entraves para permitir à criança da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental uma formação de qualidade. Então, sem dúvidas, sabe falar com propriedade sobre o acesso inicial da criança à escola, acesso esse de tamanha relevância para a trajetória educacional dos sujeitos.

A professora Helena, com toda a experiência vivenciada, teve um posicionamento em relação ao acesso inicial das crianças do Fojo à escola do campo, distinto do que foi trazido por Maria, ex-secretária de educação de Mutuípe-Bahia. Helena considerou, com toda convicção, que não deveria Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental ser trabalhados na mesma turma, ao contrário, o acesso inicial à educação por essas

crianças deveria acontecer igual ao da cidade, ou seja, separada por nível de ensino. Helena ainda acrescentou:

[...] Era para ter uma sala exclusiva, especialmente para a criança da Educação Infantil, mesmo se não tivesse muitos alunos, vamos dizer dez alunos da Educação Infantil ou onze ou quinze. Então essas crianças, ela tinha que ficar lá, né numa sala exclusiva, especialmente para ela, para o nível dela, é o que não acontece né! (Helena, entrevista, 2017).

O posicionamento da professora que durante décadas exerceu a docência em classes multisseriadas comunga com o que é posto nas Diretrizes Complementares de atendimento da Educação Básica do Campo, Art. 3, § 2, ao enfatizar a inviabilidade do agrupamento da Educação Infantil com os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Cabe salientar que durante o diálogo com a professora ficou perceptível que ela era a favor da manutenção da multissérie, até porque se não fosse a multissérie, afirmou ela, não teria se tornado professora, e para ela mesmo em uma sala tida como seriada as crianças não estarão no mesmo nível de aprendizagem constituindo assim uma multissérie. No entanto, Helena sinalizou que a Educação Infantil, por ser uma etapa de ensino com configuração diferente do Ensino Fundamental, deveria ser separada, para que fosse mais qualificado o processo de ensino/aprendizagem.

Em se tratando da região do Fojo, uma das questões feitas à professora durante a entrevista foi sobre a possibilidade de não se ter mais Educação Infantil junto ao Ensino Fundamental, a professora respondeu que:

Tem. Agora o que vai aí é o número de alunos das outras séries, por isso que junta, entendeu? Porque, por exemplo, tem quinze alunos de segundo ao quinto ano, vamos dizer que tem, (silêncio) é vamos dizer que tem, dez de Educação Infantil eles vão ficar juntos, (silêncio) que vai para vinte e cinco alunos... (Helena, entrevista, 2017).

Helena ainda acrescentou que durante o ano letivo de 2016, na comunidade do Fojo, tinha onze crianças de 4 a 5 anos que estavam na Educação Infantil, sendo que poderia juntar com o primeiro ano do Ensino Fundamental, pois há muitos/as alunos/as que não conhecem todas as letras do alfabeto, evitando assim que a Educação Infantil fosse inserida em classes multisseriadas com crianças maiores.

Outra possibilidade não mencionada pela professora, mas que serve para nossa reflexão, diz respeito às crianças em idades menores, dois e três anos, que não frequentavam a escola, se lhes fosse permitida a matrícula, com certeza se teria uma

quantidade significativa para se ter uma sala só para Educação Infantil. De acordo com a professora, durante o tempo em que lecionou e tinha contato com as famílias, na maioria delas tinha uma ou mais crianças menores que não frequentavam a escola.

A maioria tinha criança que poderia estar em uma creche. E que elas as vezes tinham até dificuldade né, de ir pra escola, colocar os outros na escola, os maiores, porque esses maiores tinham que ficar em casa cuidando daquele pequenininho. E muitas dessas crianças que estavam já no nível de estar na escola as vezes faltavam né, faltava muita aula por causa disso, que as vezes hoje, por exemplo a mãe ia arrancar uma mandioca, ia para casa de farinha, - ah! fulano hoje não vai para escola. Entendeu? Tirar um cacau ou então precisava trabalhar, mesmo, para ganhar o dinheiro então deixava a criança sem ir para escola, por causa disso, muitos aí faziam isso (Helena, entrevista, 2017).

Essa situação apresentada pela professora Helena é recorrente nas áreas camponesas, é justamente para evitar situações como essa que as DCNEI's propõem que nas propostas pedagógicas seja levada em consideração a dinâmica econômica de cada comunidade e, se for preciso, flexibilizar os calendários, no entanto, tal proposta não tem sido levada em consideração. A professora afirmou que o problema é grande, mas ninguém faz nada, e são as crianças que perdem algumas aulas que são imprescindíveis para o seu processo formativo. Ainda, de acordo com a professora, há uma distorção muito grande entre o que está na Lei e a realidade das escolas do campo: “Eles colocam no papel, nas leis que são elaboradas a Lei de Diretrizes e Bases, tem lá falando da educação que é prioridade para todos, que seja igual para todos, mas é igual para todos? Não é ...” (Helena, entrevista, 2017).

Com estes desabafos da professora, é possível inferir que embora a Educação do Campo, de acordo como vimos no contexto histórico apresentado neste trabalho, tenha conquistado significativas transformações, inclusive conquistas legais, precisa avançar no sentido de se concretizar em todos os campos brasileiros o ideário alcançado legalmente, ou melhor, uma luta já foi vencida na medida em que o movimento de luta conseguiu ganhar espaços e visibilidade nos documentos que regimentam a educação brasileira, contudo falta a proposta de Educação do Campo se enraizar na realidade educacional de todos os campos, inclusive na da comunidade do Fojo, já que Helena afirmou:

A Educação do Campo o que ela herda é de lá da cidade, projetos voltados para a cidade e aí eles adotam na Educação do Campo, mas há leis elaboradas para a

Educação do Campo só que eles não fazem políticas públicas voltadas para poder desenvolver no campo (Helena, entrevista, 2017).

No início da fala acima, embora Helena trate como Educação do Campo, percebe-se que ela está na verdade se referindo à Educação Rural. Portanto, com base na entrevista por ela concedida, notou-se a sua discordância em relação ao modo de acesso da criança à Educação Infantil no campo, por estar acontecendo de forma precária, bem como, para Helena, tal acesso deveria se dar em uma sala exclusiva e não junto à Educação Fundamental. Para a professora, o acesso deveria ser ampliado, atingindo, assim, crianças em idade de cursar a creche.

É importante trazer para discussão sobre o acesso à Educação Infantil no campo o olhar do gestor das escolas do campo, buscando analisar, a partir das argumentações trazidas por ele, como tem percebido tal acesso, uma vez que o seu local de trabalho não lhe permite uma convivência maior com o dia a dia das escolas do campo, pois a secretaria das escolas do campo centra-se na cidade, e o diretor visita as escolas mais ou menos uma vez no mês. Desse modo, entrevistamos o diretor Abreu, que afirmou que antes de atuar como diretor, ele sempre lecionou em classes multisseriadas, inclusive em classes que tinham as crianças da Educação Infantil ao quinto ano do Ensino Fundamental, e declarou total favorecimento à existência de classes multisseriadas:

É assim, a gente não pode, de modo nenhum, digamos assim, acabar com as classes multisseriadas, eu defendo que é preciso que haja classes multisseriadas, apesar que nós temos escolas do campo e no campo com outra conotação digo a nível de Brasil, existem outros tipos de escolas do campo. Mas, em nível de Mutuípe, que é meu território de identidade e onde eu piso os meus pés e firmo o meu trabalho, o meu fazer, então compreendo que o multisseriado aqui é uma realidade de Mutuípe como também evidentemente de Brasil. E acabar com a multisserie na minha realidade, na nossa realidade aqui, é não permitir que os filhos dos camponeses tenham acesso à educação e a gente sabe que eles precisam acessar os conhecimentos científicos que foram acumulados historicamente pela humanidade (Abreu, entrevista, 2017).

Os argumentos apresentados pelo diretor em defesa das classes multisseriadas estão permeados do discurso emergente no movimento “por uma educação do campo”. Sendo as classes multisseriadas vistas pelo diretor como um espaço de efetivação do direito ao acesso à educação pelos filhos dos camponeses, portanto, em hipótese alguma, pode ser extinta. Ele também deixa explícito que se não fossem as classes multisseriadas, as crianças da Educação Infantil não teriam a oportunidade de ingresso na escola.

[...] Embora o decreto, ou melhor as diretrizes operacionaisⁱⁱ ela é clara ao afirmar de hipótese alguma o aluno de Educação Infantil pode estar numa turma evidentemente do ensino fundamental, mas infelizmente a gente tem essa realidade, e a gente não pode deixar essas crianças sem ter o acesso a essa educação, não pode negar a elas esse direito. É claro que se ela tivesse numa turma específica renderiam mais, aprenderiam mais, o ambiente seria mais propício à aprendizagem delas e o professor teria mais condições de fazer um trabalho de melhor qualidade com essas crianças que precisam inclusive de muita atenção do professor. Se a criança do ensino fundamental requer do professor esta atenção a da Educação Infantil dobra, triplica, requer muito mais (Abreu, entrevista, 2017).

Com essas palavras, compreende-se que, embora o diretor se expresse favorável ao modo como as crianças pequenas vêm tendo acesso à escola, e compreenda a multissérie como o espaço que possibilita efetivar o direito da criança em acessar à Educação Infantil, Abreu reconhece que a criança poderia aprender muito mais se fosse possível uma sala exclusiva para a faixa etária da criança.

[...] Eu tenho uma compreensão que à Educação Infantil não tem como infelizmente a gente ter uma turma específica, até por que nessas escolas nós temos 10, 8, 6, 7 5 enfim é uma diversidade, na verdade, heterogênea de alunos da Educação Infantil, então não tem como. A gente não conseguiu, ainda, formar uma turma específica da Educação Infantil, é no passado já houve a preocupação de assim é digamos assim formar as turmas tirando aquele menino daquela escola e deslocando para outra e formando. Eu sou contra esse tipo de coisa, até por que compreendo que o aluno precisa ter a sua formação no seu local, onde ele está ali inserido, são crianças que as vezes precisavam sair de uma escola para ir para outra, sabe, em cima de um carro correndo risco de vida né, nas estradas e a gente sabe que quando chove principalmente, a questão da trafegabilidade no campo dificulta esse processo (Abreu, entrevista, 2017).

É perceptível que o diretor considera impossível fazer a separação por etapa educacional no campo. Mas por que não é possível se estabelecer uma sala para a Educação Infantil no campo? Por um lado, compreende-se que o importante para o Estado é o lucro e não o investimento em educação para os/as filhos/as da classe trabalhadora do campo, pois, muitas pessoas pertencentes a essa classe sequer sabem dos seus direitos para assim poder reivindicá-los, não é possível porque o que importa para o Estado é o quantitativo e não o qualitativo, pois dez crianças da Educação Infantil já é o suficiente para se abrir uma sala e, com certeza, o processo de ensino/aprendizagem seria bastante rendível.

Por outro lado, é sabido que há um esvaziamento no campo onde muitas pessoas têm abandonado o campo e têm se deslocado para cidade, o que culmina em comunidades

com poucos moradores. Desse modo, para garantir uma educação com as crianças do campo que seja no campo, faz-se necessário a junção das duas etapas Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Há de se concordar com o diretor que a criança deve participar do processo formativo na sua comunidade e em escola mais perto possível da sua residência, evitando assim, para as crianças, um desgaste físico e serem expostas a situações de riscos. Assim, em virtude do relato do diretor, pode-se inferir que o acesso à Educação Infantil na comunidade do Fojo tem acontecido, no entanto, permeados de desafios. Para Abreu, o acesso à Educação Infantil não tem sido o ideal, é necessário melhorias e, infelizmente, ainda não tem como se ter uma sala específica para as crianças da Educação Infantil.

Finaliza-se o texto, mas não se finda a discussão

Compreendeu-se a partir desta pesquisa que, até então, o acesso à Educação Infantil não tem sido satisfatório, além disso, o trabalho desenvolvido junto às crianças da Educação Infantil precisa da elaboração de estratégias de ensino que permita um trabalho de qualidade na sala onde tem alunos junto a alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Desse modo, é preciso elaborar possíveis estratégias de ação que melhorem a qualidade da educação para as crianças pequenas.

O estudo apontou que o direito de acesso à Educação Infantil pelas crianças da comunidade do Fojo no período da pré-escola tem sido efetivado de modo precário e envolto de ausências, de um lado, é visível a falta de acesso por crianças menores de três anos e, de outro lado, há um acesso precário que desagrade às famílias da comunidade do Fojo. Afinal, o acesso à Educação Infantil pelas crianças do campo não deve ser atrelado a um favor do Estado e, por isso, pode ser de qualquer jeito, nem tampouco só a partir da pré-escola. Portanto, o acesso inicial da criança do campo à escola deve acontecer a partir do momento em que os pais decidirem matricular o/a seu/sua filho/a e não só quando chegar à idade que é obrigatória pela LDBEN.

A partir dos resultados da investigação, pondera-se, por um lado, que a Educação Infantil junto aos anos iniciais do Ensino Fundamental na comunidade do Fojo não tem sido produtiva, pois as crianças da Educação Infantil são deixadas à parte em muitas aulas. Por isso, considera-se inviável a continuidade da Educação Infantil. Também se percebeu que em alguns anos letivos era possível se fazer a separação entre as etapas de ensino aqui em

debate, pois havia mais de dez crianças na Educação Infantil. Porém, não foi feita, mantendo assim uma educação precária para as crianças. Por outro lado, é compreensível que existam algumas comunidades onde o quantitativo de crianças é pouco e que não tem como ocorrer essa separação. Logo, é urgente se pensar em estratégias pedagógicas que atendam às crianças qualitativamente na sua comunidade.

Referências

BARBOSA, M. C, S e FERNANDES S. B. **Educação Infantil e Educação no Campo**: um encontro necessário para concretizar a justiça social com as crianças pequenas residentes em áreas rurais. Revista Reflexão e Ação, Santa Cruz do Sul, v.21, 2013, p. 299-315. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/3388/2904>. Acesso em: 14 de outubro de 2016.

BONI, V e QUARESMA, S.J. **Aprendendo a entrevistar**: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. Tese. Vol. 2 nº 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 68-80. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/18027/16976>. Acesso em: 22 de novembro de 2016.

BRASIL. Lei nº 9.394: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). 12ª ed. Brasília, 2016, 24 p. Disponível em: http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/19339/lbd_12ed.pdf?sequence=37. Acesso em: 19 de setembro de 2016.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Brasília, 2010, p. 7-33. Disponível em: <http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>. Acesso em: 31 de agosto de 2015.

BRASIL. Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008. Estabelece Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de Políticas Públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Brasília, 29 de abril de 2008, Seção 1, p. 3. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2008/rceboo2_08.pdf. Acesso em: 14 de abril de 2016.

CALDART, R. S. Educação do Campo. In: CALDART, R. et al (org). **Dicionário da educação do campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

MOLINA, M.C e FREITAS, H. C. A. avanços e desafios na construção da educação do campo. Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 85, p. 17-31, 2011. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/2483/2440>. Acesso em: 10 de maio de 2016.

MOURA, T.V e SANTOS, F. J. S. **A pedagogia das classes multisseriadas**:

uma perspectiva contra-hegemônica às políticas de regulação do trabalho docente. Debates em Educação, Maceió, Vol. 4, nº 7, Jan./Jul. 2012. Disponível em: <http://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/658/403>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

PALUDO, C e SILVEIRA, D. M. Contribuições para a História da Educação Infantil do Campo no Brasil. Revista Contrapontos - Eletrônica, Vol. 14 - n. 1, 2014. Disponível em: http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rc/article/view/5045/pdf_23. Acesso em: 21 de maio de 2015.

Notas

ⁱ As classes multisseriadas são definidas por Moura e Santos (2012) como aquelas que agregam alunos/as de distintas séries em uma mesma classe, e esta é posta à responsabilidade de, apenas, um/a professor/a, podendo assim ser chamada de classes unidocentes.

ⁱⁱ Na verdade, são as Diretrizes Complementares, de atendimento da Educação Básica do Campo.

Sobre as autoras

Karina de Oliveira Santos Cordeiro

Professora Adjunta da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

E-mail: koscordeiro@ufrb.edu.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9136-1383>

Denise Santos de Jesus

Pedagoga pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

E-mail: denisesj19@hotmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4843-7899>

Recebido em: 24/03/2019

Aceito para publicação em: 30/04/2019